

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. ALCEU MOREIRA)

Confere ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Capão Bonito do Sul, fundado em 16 de abril de 1996, teve origem em colonização italiana, com registro dos primeiros moradores no século XIX.

A economia local é baseada em uma agropecuária pujante e diversificada, na qual a ovinocultura tem lugar de destaque.

Em um cenário de crescente aceitação da carne de cordeiro no mercado consumidor nacional, os criadores de ovinos de Capão Bonito do Sul fundaram a Associação de Criadores de Ovinos (Assovinos), em 26 de abril de 2005, que tem entre suas principais finalidades o incentivo à comercialização e ao consumo da carne de ovinos.

A Assovinos realizou a 1ª Feira de Ovinos e o 1º Churrasco de Cordeiro Mamão do Município em 17 de dezembro de 2006, promovendo esse prato típico da culinária dos capão-bonitenses, que é muito apreciado pelos visitantes. O evento tornou-se referência regional.



O churrasco de cordeiro-mamão é uma iguaria que se destaca pelo preparo diferenciado, em que cada detalhe é importante para manter a tradição de cortes e preparos, transmitida de geração para geração.

A carne é cortada e charqueada à moda antiga. A costela é cortada ao meio, ficando a primeira metade com filé e a segunda com barrigüeira. O quarto, cortado em dois churrascos, é desossado e charqueado. A paleta é assada inteira. Depois do processo de corte, a carne é assada em espetos de madeira em fogo brando, mantido aceso com lenha de guamirim, bugre e aroeira.

Contribui excepcionalmente para a qualidade da carne assada o primoroso manejo dos animais, criados com todo cuidado e com rigoroso padrão sanitário, em campos nativos e pastagens adaptadas para o clima da região.

A Feira de Ovinos, com seu tradicional Churrasco de Cordeiro Mamão, além de outras atrações, como a Feira da Agricultura Familiar e a Mostra de Artesanato, tornou-se evento de grande importância para o Município e para o Estado do Rio Grande do Sul, pois impulsiona a criação e a comercialização de gado ovino, ao mesmo tempo em que fomenta o turismo, com a valorização da cultura, da culinária e das tradições de Capão Bonito do Sul.

Assim, considerando as peculiaridades de clima e pastos inigualáveis do Município, e todo o ritual de costumes e saberes passados através de gerações para se fazer o tradicional churrasco de cordeiro mamão, que inclui a especificidade do prévio charqueamento da carne ovina, apresentamos o presente projeto de lei, que visa conferir ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado ALCEU MOREIRA



2022-9589

3

Apresentação: 09/11/2022 17:23:36.800 - MESA

PL n.2760/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alceu Moreira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225734903900>

